



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1306, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa Membros do MPDFT para atuarem no recesso de final de ano, compreendido entre o período de 20/12/2018 a 06/01/2019.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei n.º 11.697, de 13 de junho de 2008, que estabelece que será considerado feriado forense o período compreendido entre 20 de dezembro e 6 de janeiro;

CONSIDERANDO o contido na Resolução n.º 08, de 29 de novembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta n.º 101, de 7 de outubro de 2015, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que instituiu o Núcleo de Audiência de Custódia – NAC, no âmbito da Justiça do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CASMPU n.º 2, de 29 de setembro de 2015, que fixa regras gerais que deverão orientar o exercício de plantão nos ramos do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 241, de 13 de abril de 2018, do Conselho Superior do MPDFT, que dispõe sobre as atribuições dos membros durante o plantão do MPDFT, de 1ª e 2ª instâncias, e estabelece critérios para cada escala,

RESOLVE:

Designar, de acordo com os anexos desta Portaria, membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para oficiarem nas audiências de custódia e nos feitos extrajudiciais e judiciais de caráter urgente, em tramitação durante o recesso de final de ano, no período de 20 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA